



Chavantes, 22 de Outubro de 2021.

Exmo. Senhor
RAFAEL LOPES GARCIA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CHAVANTES/SP

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio desse, encaminhar a Vossa Senhoria, resposta ao Requerimento nº 41/2021 de autoria do nobre Vereador Juraci Rodrigues, em complementação aos Requerimentos nºs. 34 e 35/2021.

• **DO REQUERIMENTO 34/2021**

- 3- Informamos que todos os secretários que solicitaram o a correção de seus subsídios devido ao julgamento da ADIN onde foi declarada inconstitucional a Lei 3.260, estão recebendo os pagamentos retroativos.
- 5- Em resposta aos requerimentos anteriores foi juntada cópia do Acórdão transitado em julgado, que como já fora mencionado anteriormente, possui efeito *ex tunc* (*retroativo*) e ainda o efeito *reprisnatório* que consiste na re-entrada em vigor de uma Lei, outrora revogada.

• **DO REQUERIMENTO 35/2021**

MESES	SUBSIDIO DA ADIN	ANTES	SUBSIDIO DEPOIS DA ADIN	DIFERENÇA
JANEIRO A MARÇO/2017	2.500,00		4.168,82	5.006,46
ABRIL/2017 A FEVEREIRO/2019	2.617,25		4.168,82	35.686,11
MARÇO/2019 A FEVEREIRO/2020	2.724,36		4.168,82	17.333,52
MARÇO A MAIO/2020	3.560,90		4.168,82	1.418,47
TOTAL				59.444,56



- 3- Esclarecemos que todas as portarias de nomeação e exoneração podem ser consultadas no site da Prefeitura Municipal de Chavantes através do link:
<https://chavantes.sp.gov.br/legislacao>
- 4- As Portarias de exoneração, como informado no item anterior, podem ser localizadas através do mesmo diretório.
- 5- Em resposta aos requerimentos anteriores, foi juntada cópia do Acórdão transitado em julgado, que como já fora mencionado anteriormente, possui efeito *ex tunc* (*retroativo*) e ainda o efeito *reprisnatório* que consiste na re-entrada em vigor de uma Lei, outrora revogada.

Na oportunidade reitero os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MÁRCIO BERGUINHA DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES/SP
PROTOCOLADO EM

25/10/2021

LAÍS MARIOTTO JUBRAN

Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 279.326